



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Promoção Cultural

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34)3291-8947 - diproc@proex.ufu.br



### EDITAL DIPROC Nº 1/2026

07 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.019154/2025-20

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

**A Coordenadora do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, na Recomendação 0004/2010 do MPF de 11/02/2010, na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019, na Resolução CONGRAD Nº 46 de 28/03/2022 e na Resolução CONGRAD Nº 93 de 06/02/2023, publica edital e abre inscrições para estudantes no Processo Seletivo para contratação de estagiário(a).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário/a;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação que regulamenta o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, além de acompanhar eventuais alterações referentes a este processo;

1.3. Todos os horários citados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;

1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O(A) estagiário(a) fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) e ao auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme valores definidos nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019 do Ministério da Economia;

2.2. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público.

#### 3. DA(S) VAGA(S)

3.1. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no local do estágio, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

3.2. As vagas ofertadas estão disponíveis no quadro abaixo:

Curso	Campus	Número de vagas	Turno	Local do estágio
Graduação em História, Filosofia, Geografia, Ciências Sociais ou Artes.	Santa Mônica	02	Manhã ou Tarde	Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché.

3.3. As vagas serão distribuídas de forma a atender candidatos autodeclarados negros (sendo pretos e pardos), quilombolas e indígenas.

3.4. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no local do estágio, respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

#### 4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. Estudante da Universidade Federal de Uberlândia que esteja matriculado(a) em curso de graduação, conforme descrito no item 3 deste edital;

4.2. Ser estudante autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena da Universidade Federal de Uberlândia;

4.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

4.4. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;

4.5. Possuir capacidade de trabalhar em equipe;

4.6. Estar minimamente ciente das práticas culturais das comunidades afrodescendentes da cidade de Uberlândia, como por exemplo a Congada.

#### 5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. O(A) estagiário(a) ficará responsável pelo apoio técnico em eventos organizados ou apoiados pelo Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché e que aconteçam nas dependências do referido Centro de Memória;

5.2. Ser responsável pelo cronograma e a publicação de divulgações de eventos que acontecerão no Centro de Memória, através da rede social Instagram.

5.3. Acompanhar a agenda do espaço.

5.4. Atender a dúvidas e questão que surjam via WhatsApp.

5.5. Acompanhar eventuais visitas técnicas que aconteçam no espaço, apresentando o local, exposições e acervo.

5.6. Participar de reuniões, juntamente da coordenação do Centro de Memória para planejamento e execução de ações.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão aceitas a inscrições de estudantes oriundos(as) da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;

6.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do Processo Seletivo, bem como a legislação nele fundamentada;

6.3. As inscrições serão realizadas no período das 09:00 horas de **02 de fevereiro de 2026**; às 17 horas do dia **17 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico [gracadoache@proex.ufu.br](mailto:gracadoache@proex.ufu.br), conforme item 8 deste edital;

6.4. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;

6.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

6.6. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché;

6.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 7. DAS RESERVAS

7.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo, são destinadas para as pessoas negras, quilombolas e indígenas;

7.1.1. O/A estudante que se autodeclarar pessoa negra/parda e se candidatar à vaga para as pessoas negras/pardas, e que não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá realizar o referido processo de homologação;

7.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio, podendo responder civil e/ou criminalmente na esfera jurídica.

## 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, Modalidades de Estágio, ESTÁGIO INTERNO NA UFU - NÃO OBRIGATÓRIO);

8.1.2. Documento de Identidade com foto ou Carteira de Estudante da UFU;

8.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

8.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

8.1.6. Curriculum Lattes com documentação comprobatória (declarações, certificados, etc.);

8.1.7. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA RACIAL, obtido quando do ingresso na UFU, e UMA FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação, preferencialmente natural; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). Caso a pessoa candidata não tenha entrado por cotas raciais, e não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição, deverá realizar o referido processo de homologação.

8.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 8.1.

8.3. A documentação deverá ser encaminhada para o email: [gracadoache@proex.ufu.br](mailto:gracadoache@proex.ufu.br).

## 9. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

9.1. A seleção do(a) estagiário(a) dar-se-á em duas etapas: I - análise da documentação indicada no item 8 do Edital; e II - realização de prova escrita, no formato de redação, conforme ANEXO I;

9.2. A redação versará sobre a temática das Culturas Afro-brasileiras e será realizada presencialmente no dia **05 de março de 2026**, das 13h às 15h, no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, localizado na Avenida Cesário Crosara – 4187, Bairro Presidente Roosevelt;

9.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

9.4. A critério do(a) Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada via email de inscrição indicado no item 6.3 deste Edital;

9.5. **O tempo de realização da prova será de 02 horas.**

9.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto.

9.7. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

9.8. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e sua eliminação automática do processo seletivo).

9.9. Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder.

## 10. **DA AVALIAÇÃO**

10.1. A avaliação dar-se-á em duas etapas.

10.2. **A primeira** através da análise da documentação (item 8) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).

10.3. Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

10.4. **A segunda**, sendo a redação de uma prova no modelo de dissertação, valor 80,0 pts, conforme critérios do Anexo I.

10.5. A dissertação será pontuada conforme a lista abaixo, **TOTALIZANDO 80 pontos.**

10.6. Itens Avaliados:

10.7. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (20 pontos);

10.8. Estruturação adequada ao gênero textual jornalístico solicitado (30 pontos);

10.9. Fidelidade à pauta proposta (30 pontos);

## 11. **DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

11.2. Redação (Conforme ANEXO I);

11.2.1. Currículo conforme tabela abaixo:

Modalidades avaliadas	Pontos por certificado	Pontos possíveis
<b>Participação em eventos voltados a cultura negra</b>	(0,5 pontos)	10 pontos
<b>Eventos culturais</b>	(0,25 pontos)	05 pontos
<b>Eventos acadêmicos em outras áreas</b>	(0,10 pontos)	03 pontos
<b>Publicações (Resumo, texto completo, artigo)</b>	(0,10 pontos)	02 pontos
<b>Total</b>		20 pontos

11.3. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

11.4. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

## 12. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

12.1. O resultado preliminar da prova será divulgado no 09 de março de 2026 às 15 horas, [https://www.instagram.com/gracadoache\\_ufu/](https://www.instagram.com/gracadoache_ufu/);

12.2. As redações que ensejem recursos serão analisados Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no email [gracadoache@proex.ufu.br](mailto:gracadoache@proex.ufu.br). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;

12.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá preencher o anexo de recurso;

12.4. Os recursos ao **resultado oficial** preliminar deverão ser realizados das 09:00 horas de **10 de março de 2026** de até 16 horas de 11 de março de 2026;

12.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;

12.6. Julgados os recursos, o **resultado oficial definitivo** da prova será divulgado no **12 de março de 2026**, às 18:00 horas, [https://www.instagram.com/gracadoache\\_ufu/](https://www.instagram.com/gracadoache_ufu/);

12.7. O(a) resultado(a) final do Processo Seletivo será divulgado [https://www.instagram.com/gracadoache\\_ufu/](https://www.instagram.com/gracadoache_ufu/).

### **13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

13.1. O(A) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;

13.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá cumprir os requisitos deste edital e sua legislação, assim como das Normas Complementares de Estágio do curso;

13.3. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

13.4. **O período de envio dos documentos para contratação ocorrerá entre o dia 1 ao dia 10 do mês que antecede o início do estágio.**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o estudante, munido dos demais documentos exigidos no item 12 deste edital;

14.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de integralização do curso;

14.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 12 deste edital;

14.4. O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

14.4.2. A pedido;

14.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

14.4.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

14.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

14.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

14.5. Ao final do estágio, após a formalização da rescisão, o estudante fará jus a um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo Supervisor de Estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;

14.6. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, registrada em sistema da Universidade Federal de Uberlândia;

14.7. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado;

14.8. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou ao auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;

14.9. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 3.2 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;

14.10. É assegurado ao(à) estagiário(a), após o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

14.11. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;

14.12. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, ao estudante que:

14.12.1. Possua vínculo empregatício de qualquer natureza;

14.12.2. Seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

14.13. No ato da contratação para estágio não obrigatório, o estudante deverá apresentar declaração de veracidade sobre a existência de vínculo empregatício e o recebimento de outras bolsas, estando sujeito às penalidades legais pela prestação de qualquer informação falsa.

14.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, não podendo ser prorrogado.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Borges Delfino Duarte, Assistente em Administração**, em 07/01/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6973341** e

o código CRC **5B53FEFF**.

## ANEXOS AO EDITAL

### 1. ANEXO I - CONTEÚDO PARA AS PROVAS (ESCRITA E PRÁTICA): REDAÇÃO

1.1. Das regras para as redações: As redações deverão ter entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) linhas;

1.2. As redações deverão apresentar as 5 competências definidas: Competência 1: Demonstrar domínio da norma-padrão da língua escrita. Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento, para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

### 1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.4. **Tema 1 para redação:** A violência sofrida por comunidades quilombolas: Os conflitos em função das terras que por direito são de comunidades quilombolas vem se agravando nos últimos anos e não param os registros de morticínio. Em 2023, Mãe Bernadete, liderança quilombola e de religião de matriz africana foi brutalmente assassinada em prol da especulação imobiliária: “A líder quilombola e ialorixá Mãe Bernadete foi assassinada a tiros no quilombo Pitanga dos Palmares, em Simões Filho, na Região metropolitana de Salvador, na noite de quinta-feira (17). Até este sábado (19), ninguém foi preso. Maria Bernadete Pacífico, conhecida como Mãe Bernadete, tinha 72 anos e também era ialorixá, líder religiosa, da comunidade Pitanga dos Palmares, e coordenadora da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq).” (fonte: Portal G1, 20 de ago de 2023).

1.5. **Tema 2 para redação:** As manifestações culturais de matrizes africanas na cidade de Uberlândia: O Congado é uma manifestação cultural religiosa de origem afro-brasileira que ocorre em diversas regiões do país, especialmente na região Sudeste. Em Uberlândia, o Congado tem uma forte presença na cultura local. A história do Congado em Uberlândia remonta ao século XIX, quando a cidade ainda era um pequeno povoado. Naquela época, os negros escravizados realizavam suas festividades em segredo, já que não tinham liberdade para praticar suas crenças e tradições. Com o fim da escravidão em 1888, os negros puderam expressar livremente sua cultura e religiosidade. O Congado em Uberlândia teve um papel importante na formação da identidade cultural da cidade, reunindo pessoas de diferentes origens e classes sociais em torno de uma tradição comum. Hoje em dia, o Congado em Uberlândia é reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município, sendo preservado e valorizado por suas comunidades.

1.6. A redação será pontuada conforme itens abaixo, **TOTALIZANDO 80 pontos.**

- 1.6.1. 1. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (20 pontos)
- 1.6.2. 2. Estruturação adequada ao gênero textual jornalístico solicitado (30 pontos)
- 1.6.3. 3. Fidelidade à pauta proposta (30 pontos)

### 1.7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1.8. HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

1.9. MOREIRA, Adilson. Racismo Recreativo/Adilson Moreira - São Paulo: Sueli Carneiro; EditoraJandaíra, 2020.

1.10. PODCAST: Episódio #95 do Ciência ao Pé do Ouvido — podcast de divulgação científica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) — tem como tema o Congado. Em Uberlândia, a manifestação cultural e religiosa teve início no século XIX, antes mesmo da fundação da cidade, ocorrida em 1888

### 2. ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

2.1. Nome do(a) estagiário(a):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08:00 a 12:00)					
Tarde (13:00 a 17:00)					

### 3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1. Se encontra anexo ao processo - (6263348)

#### 4. ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica

Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872

[www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br) - [secretaria@proexc.ufu.br](mailto:secretaria@proexc.ufu.br)

## MODELO DE RECURSO CANDIDATO: ARGUMENTO

Referência: Processo nº 23117.019154/2025-20

---

---

SEI nº 6973341